



para a realização da autoinspeção judicial.5. Ao final, manifestou-se pelo arquivamento do feito.6. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir.7. Verifica-se dos autos que a unidade jurisdicional promoveu regularmente os atos inerentes à autoinspeção judicial, em estrita observância às disposições previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, não tendo sido constatadas irregularidades pela Divisão de Inspeção e Correição desta Corregedoria Geral da Justiça.8. Nesse contexto, ACOLHO integralmente a manifestação da Assessoria Especial Judicial (ID n.º 7751492) e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, diante do cumprimento das disposições previstas no art. 18 do Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.9. COMUNIQUE-SE o teor desta decisão à Divisão de Inspeção e Correição, para ciência e adoção das anotações pertinentes.10. Publique-se. Cumpra-se. DES. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY- Corregedor geral da Justiça.

PJE COR Autos n.º 0000098-23.2026.2.00.0802
 Requerente: 16ª Vara Cível da Capital - Fazenda Estadual
 Objeto: Autoinspeção
 MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2026.

1. Trata-se de ofício encaminhado pela 16ª Vara Cível da Capital Fazenda Estadual (ID n.º 7473180), por meio do qual comunica o início da autoinspeção judicial, nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, bem como apresenta a relação de feitos submetidos ao procedimento.2. A Divisão de Inspeção e Correição, por intermédio da certidão de ID n.º 7663208, informou que, após análise por amostragem de processos pertencentes a diversos fluxos processuais da Unidade jurisdicional, não foram constatadas irregularidades.3. Em manifestação ID n.º 7751652, a Assessoria Especial Judicial destacou a regular emissão dos relatórios pertinentes e consignou a certificação expedida pela Divisão de Inspeção e Correição quanto à inexistência de inconsistências ou irregularidades na unidade judicial inspecionada.4. Ao final, opinou pelo arquivamento do feito, diante do cumprimento das disposições previstas no art. 18 do Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.5. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir.6. Verifica-se dos autos que a Serventia Judicial observou adequadamente as diretrizes estabelecidas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, tendo sido certificada pela Divisão de Inspeção e Correição a inexistência de irregularidades na condução da autoinspeção judicial. 7. Nesse contexto, ACOLHO integralmente a manifestação da Assessoria Especial Judicial (ID n.º 7751652) e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, diante do cumprimento do disposto no art. 18 do Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.8. COMUNIQUE-SE o teor desta decisão à Divisão de Inspeção e Correição, para ciência e adoção das anotações pertinentes.9. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, datado eletronicamente. DES. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY-Corregedor-Geral da Justiça.

PJE COR Requerente: 11ª Vara Cível da Capital
 Assunto: Autoinspeção
 MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2026.

1. Trata-se de ofício encaminhado pela 11ª Vara Cível da Capital (ID n.º 7359113), por meio do qual comunica o início da autoinspeção judicial em 5/3/2026, nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, bem como apresenta a relação de feitos submetidos ao procedimento.

2. Posteriormente, por intermédio do documento ID n.º 7654930, a Unidade judicial informou o encerramento dos trabalhos de autoinspeção.3. Na manifestação ID n.º 7634737, a Assessoria Especial Judicial consignou a emissão dos relatórios pertinentes, bem como destacou a certificação expedida pela Divisão de Inspeção e Correição quanto à inexistência de irregularidades na referida Serventia Judicial.4. Ao final, opinou pelo arquivamento dos autos, diante do cumprimento das disposições previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.5. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir.6. Verifica-se dos autos que a 11ª Vara Cível da Capital promoveu regularmente os atos inerentes à autoinspeção judicial, observando as diretrizes estabelecidas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, não tendo sido constatadas irregularidades pela Divisão de Inspeção e Correição.7. Nesse contexto, ACOLHO integralmente a manifestação da Assessoria Especial Judicial c, por seus próprios fundamentos, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, diante do cumprimento das disposições previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.8. COMUNIQUE-SE o teor desta decisão à Divisão de Inspeção e Correição, para ciência e adoção das anotações pertinentes.9. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. DES. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

FREQUÊNCIA DO CURSO COM O TEMA: CAPACITAÇÃO EM SANEAMENTO E GESTÃO DE DADOS NO BNMP 3.0.

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, TORNA PÚBLICA a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam às exigências do item "" do Edital CCS n.º 83/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico na data de 04/03/2026 (quarta-feira), no curso com o tema: "Capacitação em Saneamento e Gestão de Dados no BNMP 3.0", realizado no dia 14/05/2026 (quinta-feira), na modalidade presencial, no Cesmact do Agreste, localizado na Cidade de Arapiraca-AL.

ALYNA	LUIZA	DE	AGUIAR	BARBOSA	BASTOS
ANA		LUCIA		DOS	SANTOS
ANTONIO		DOS		SANTOS	BARBOSA
EDNALDO			TAVARES		VIEIRA
GENIVALDO			DOS		SANTOS
JOSÉ			EVERTON		SILVA
LILIANE		DOS		SANTOS	TENÓRIO
MAELY	PEREIRA		CARAÍBA	DA	SILVA
MÁRCIA	LÚCIA		ALVES	DA	SILVA
MARIA	EDNA			SILVESTRE	MACHADO
MARIA			QUITÉRIA		MARQUES
MARTA			REJANE		GUIMARÃES
PATRÍCIA	CARLA		DOS	SANTOS	VIEIRA
RODRIGO			SANTOS		PASSOS



TAÍSA CAMPOS DA SILVA

Maceió, 18 de Maio de 2026
Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário - Área Judiciária
ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL**FREQUÊNCIA DO CURSO COM O TEMA: CAPACITAÇÃO EM SANEAMENTO E GESTÃO DE DADOS NO BNMP 3.0.**

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, TORNA PÚBLICA a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam às exigências do item ""do Edital CCS nº 83/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico na data de 24/03/2026 (terça-feira), no curso com o tema "Capacitação Em Saneamento E Gestão De Dados No Bnmp 3.0", realizado no dia 15/05/2026 (sexta-feira), na modalidade presencial, no Laboratório de informática da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

ANA SUELEN PORTO DA COSTA E SILVA
ANDREA CLAUDIA DE MORAES SAMPAIO
ERICK KEVIN BRITO COELHO
ISABELA IZIDRO DE MOURA
JACQUELINE MENEZES DE LIMA
JOÃO ALISSON DA CRUZ SANTOS
JOSÉ GUILHERME COSTA BRAGA
JOSEFA ELENUSA DE MELO CEZAR
LETICIA ANDRADE SANTOS
LILIAN DANIELLI DA SILVA
LOUISE MELO DA COSTA LEÃO
MARIA ELIZABETE ESTRELA
MARIA LUCELIA DOS SANTOS PRAXEDES
MARIA ROSIMEIRE LOPES DE MELO
MARINA SANTOS DA ROCHA
MATHEUS MARGARINO OLIVEIRA SANTO
RITA DE CASSIA DA SILVA MELO
SEONILDA SANTOS DA SILVA MALTA DE ALBUQUERQUE
SILVIO ANDRE DOS SANTOS MAGALHAES
THALINE DAILA COUTINHO AGUIAR
VANESSA CLARISSA DA SILVA ALVES DE LIMA
VIVIANE BARROS PEREIRA

Maceió, 18 de maio de 2026.
Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário - Área Judiciária
ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

CONCESSÃO DE LICENÇAS

Processo Administrativo Eletrônico nº 26.0.000006525-0 - Concessão de licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Laura Tereza Soares Gonzaga, matrícula nº 97881, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor de Juiz, lotada na 1ª Vara de São Miguel Dos Campos, com início em 14 de maio de 2026 e término em 09 de novembro de 2026.

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 26.0.000006369-9
Requerente: Fórum da Capital – 11ª Vara Criminal
Objeto: Destinação de valores ao FUNAD

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a destinação de valor apreendido dos autos do processo nº 0700171-09.2022.8.02.0067, oriundo do Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital.

O presente processo administrativo foi instruído conforme os requisitos estabelecidos